

São Paulo, 18 de agosto de 2025

Srs. Empresário/Associado/Contribuinte dos Sindicatos das Indústrias do Vestuário – Sindinvest/Sindiroupas

Convenção Coletiva de Trabalho/2025 – Cotia e Região

Data base – Julho/2025

Os Sindicatos das Indústrias do Vestuário de São Paulo– SINDIVEST/SINDIROUPAS, e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Roupas e Acessórios do Vestuário de Cotia e Região, chegaram a um acordo encerrando o processo da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nas condições descritas a seguir:

REAJUSTE SALARIAL

Sobre os salários de **01 de Julho de 2024** será aplicado o percentual de **6,18% (seis vírgula dezoito por cento)** **descontadas as antecipações, a vigorar a partir de 01 de julho de 2024, limitado ao teto de R\$ 4.666,00** (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais), comportando a livre negociação entre as partes no que exceder o referido valor.

COMPENSAÇÕES

Serão compensadas todas as antecipações salariais espontâneas ou compulsórias concedidos entre 01.07.24 a 30.06.2025.

PROPORCIONALIDADE

Para empregados admitidos **em funções sem paradigma** o reajuste será proporcional, e nesse sentido, a empresa deverá dividir o percentual do reajuste salarial 6,18% por 12 meses e multiplicar pelo número de meses trabalhados, considerando-se a contratação a partir de julho/2024.

A seguir, a tabela elaborada pelo Sindicato Patronal:

Julho/2024	6,18%
------------	-------

Agosto/2024	5,665%
Setembro/2024	5,15%
Outubro/2024	4,635%
Novembro/2024	4,12%
Dezembro/2024	3,605%
Janeiro/2025	3,09%
Fevereiro/2025	2,575%
Março/2025	2,06%
Abril/2025	1,545%
Maió/2025	1,03%
Junho/2025	0,515%

PISOS SALARIAIS

Os salários normativos (pisos salariais) a partir de **01.07.2025** ficam definidos na forma a seguir descrita:

- **Não-Qualificado – R\$ 1.730,00**
- **Qualificado – R\$ 2168,00**
- **Diferenciado – R\$ 2450,00**

CLÁUSULAS SOCIAIS

Ficam mantidas as cláusulas da Convenção Coletiva 2024/2025.

Atenciosamente

Diretoria Jurídica
Sindivest/Sindiroupas